

**Portaria n° 062/2023, de 14 de dezembro de 2023.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

**RESOLVE:**

Refixar a Portaria n° 905/98, de 01 de dezembro de 1998, de acordo com o Processo Administrativo n° 2023.08646-2, passa a ter a seguinte redação:

**CONSIDERANDO:**

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 3° e 29 da Lei Municipal n° 507/93, com redação dada pela Lei Municipal n° 669/1997.

**Art. 1° - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **LUZIA MIRANDA DOS SANTOS** (Cônjuge) do senhor **ADÃO BENEDITO DOS SANTOS**, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de **Gari**, sob a matrícula: 914, *referência salarial A-III* da Lei Municipal n° 2.041/2022, em decorrência de falecimento ocorrido em 22/10/1998, com fulcro **art. 40, § 5° da Constituição Federal de 1988** (Red. Original), conforme processo administrativo n° 1423/98, no valor de R\$: 2.335,43 (Dois mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

**REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Gari - A-III da Lei Municipal n° 2.041/2022.....R\$ 2.030,81.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II - Triênio) - correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 26 da Lei Orgânica do Município de Miracema.....R\$ 304,62.  
Provento mensal..... R\$ 2.335,43 (Dois mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/01/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

397  
Publicado no Boletim Oficial \_\_\_\_\_  
Em 17/10/2023  
Ass. \_\_\_\_\_